

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
<b>Revisão:</b> 04	<b>Data:</b> 10/07/2025
<b>Nome do Processo</b>	Análise de Risco da Carteira de Investimento
<b>Unidade Gestora/Executora</b>	Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

## 1. FUNDAMENTO LEGAL

-

## 2. OBJETIVO

Verificar e analisar os riscos de produtos de investimentos e seus impactos na carteira do IPMJP, e sua capacidade de apresentar retornos condizentes ao risco tomado por cada tipo de ativo que compõe o produto analisado.

## 3. LISTA DE TERMOS

**ATIVOS FINANCEIROS:** é um ativo não físico cujo valor é derivado de uma reivindicação contratual, como depósitos bancários, títulos e ações;

**RENTABILIDADE:** grau de êxito econômico de um ativo financeiro em relação ao capital nele aplicado;

**META ATUARIAL:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**RISCO:** é o grau de incerteza em relação à rentabilidade de um investimento. Isso significa a chance de o investimento dar um retorno diferente do esperado

**VOLATILIDADE:** é uma medida de dispersão dos retornos de um título ou índice de mercado. Quanto mais o preço de uma ação varia num período curto de tempo, maior o risco de se ganhar ou perder dinheiro negociando esta ação, e, por isso, a volatilidade é uma medida de risco.

**GESTÃO DE RECURSOS (ASSET MANAGEMENT):** é a gestão de recursos de terceiros executada por bancos ou empresas criadas especificamente com essa função e que são legalmente constituídas e supervisionadas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários)

## 4. LISTA DE SIGLAS

**RPPS** – Regime Próprio de Previdência Social

**RGPS** – Regime Geral de Previdência Social

**CMN** – Conselho Monetário Nacional

**CADPREV** – Sistema de Informações dos RPPS

**CVM** – Comissão de Valores Mobiliários

**BACEN** – Banco Central

**ANBIMA** – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

**DAIR** – Demonstrativo de aplicações e investimentos dos recursos

**FUNPRE** – Fundo Previdenciário

## 5. ABRANGÊNCIA

Assessoria de Investimentos, Consultoria de Investimentos, Comitê de Investimentos e Divisão de Tecnologia da Informação.

## 6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Visualizando-se qualquer não conformidade com o disposto nos diplomas legais e no Manual de análise de risco, o Setor de Investimentos deverá informar ao Comitê de Investimentos para que, em reunião, seja deliberada a ação a ser tomada. Devendo, caso persista a não conformidade, não aceitar o produto analisado e, caso haja recursos nele aplicados, resgatá-los.

## 7. PERIODICIDADE DO PROCESSO

-

## 8. PROCEDIMENTOS

### 1 – INSTITUIÇÃO (GESTORA, ADMINISTRADORA E/OU DISTRIBUIDORA)

1.1 – Elaborar, coletar e enviar para o IPMJP os documentos exigidos pela Secretaria de Previdência (Art. 101 a 108, anexo I da Portaria MPS nº 1.467/2022), para o referido credenciamento.

### 2 – Setor de Investimentos

#### 2.1 – PRIMEIRA FASE

##### 2.1.1 – Pesquisar:

1. Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

2. Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
3. Solidez patrimonial;
4. Padrão ético de conduta, incluindo regularidade fiscal e previdenciária;
5. Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
6. Verificar os ativos que compõem o produto analisado e sua aderência ao regulamento do fundo de investimentos e sua aderência à legislação vigente.

2.1.2 – Caso não haja, na análise dos itens acima, nada que desabone o produto analisado quanto sua tipificação, dar seguimento ao processo de análise de risco; Se houver, o fundo não deverá ser credenciado.

2.1.3. Verificar se o produto encontra-se classificado de forma correta com o disposto na Resolução CMN 4963/21; Se não estiver, entrar em contato com o Administrador do fundo para ajustar a classificação.

2.1.4. Abrir carteira do Fundo de Investimentos e verificar se os limites de concentração encontram-se aderentes ao disposto pelo dispositivo legal;

2.1.5. Verificar rating do produto em tela, bem como verificar critérios usados pela casa de análise avaliadora

2.1.6. Analisar os principais riscos do produto de acordo com a classe do produto e papéis que o compõe

- Apresentação – Breve explanação sobre o produto
- Analisar – Concentrações de papéis
- Objetivo – mitigar risco de carteira no momento de escolha de produtos
- Modelo de gestão a ser adotado – Se própria, terceirizada ou mista;
- Metodologia de precificação dos ativos - Quanto à metodologia de precificação dos ativos, o RPPS deverá escolher se marcará a mercado ou na curva, para tanto, deverá explicar os motivos que levou à escolha de tal método e qual a forma de fazê-lo;
- Cenário econômico - O estudo macroeconômico deverá contemplar o cenário internacional e nacional, contendo os principais acontecimentos que influenciarão o mercado de capitais e quais as expectativas para o ano e como tais acontecimentos

poderão impactar o produto analisado.

- Parâmetro de rentabilidade - O parâmetro de rentabilidade do IPMJP é a meta atuarial projetada para o exercício
- Limites de investimentos – os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica
- Estratégia de alocação - A estratégia de alocação deverá obedecer os limites máximos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/21. Bem como a estratégia alvo disposta na Política de Investimentos para o exercício
- Credenciamento de Instituições e seleção de investimentos – O produto analisado deverá ser de instituição credenciada no Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
- Credenciamento de Produtos de investimento – Os produtos analisados deverão ser credenciados no Instituto de Previdência do Município de João Pessoa para que seja possível o investimento

2.1.7. Se não, analisar o correto preenchimento do “Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administradores ou Gestor de fundo de investimentos”. Este termo poderá ser substituído pelo “Questionário Due Diligence – Seção I” enviado pela referida instituição sem prejuízo do seu credenciamento.

2.1.8. Caso o produto de investimento ou instituição tenha sido apresentado por distribuidor terceirizado, deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

2.1.9 – Enviar a documentação para Consultoria de Investimentos para análise e comentários acerca da documentação.

## 2.2 – SEGUNDA FASE

2.2.1 – Se aprovada a documentação pelo Setor de Investimentos e pela Consultoria de Investimentos, apresentar ao Comitê de Investimentos para aprovação;

## 2.3 – TERCEIRA FASE

2.3.1 – Arquivar a documentação em local de fácil acesso e separada por instituição;

## 3 – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

3.1.1 – Analisar a documentação enviada pelo Setor de Investimentos ou diretamente pela instituição;

3.1.1.1 – Caso a documentação tenha sido remetida diretamente pela Instituição, informar ao Setor de Investimentos. Após analisada, remeter a documentação ao Setor de Investimentos;

3.1.2 – Avaliar os produtos ofertados pela instituição, incluindo critérios como compatibilidade dos produtos com o perfil de investidor apresentado pelo IPMJP.

3.1.3 – Encaminhar para o Setor de Investimentos do IPMJP.

#### **4 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

4.1 – Debater a avaliação feita pelo Setor de Investimentos e Consultoria de Investimentos sobre as instituições interessadas em se credenciar junto ao IPMJP;

4.2 – Deliberar acerca da viabilidade de investimento, ou não, do(s) produto(s) analisado(s);

4.3 – Registrar na ata da reunião a decisão acerca da viabilidade;

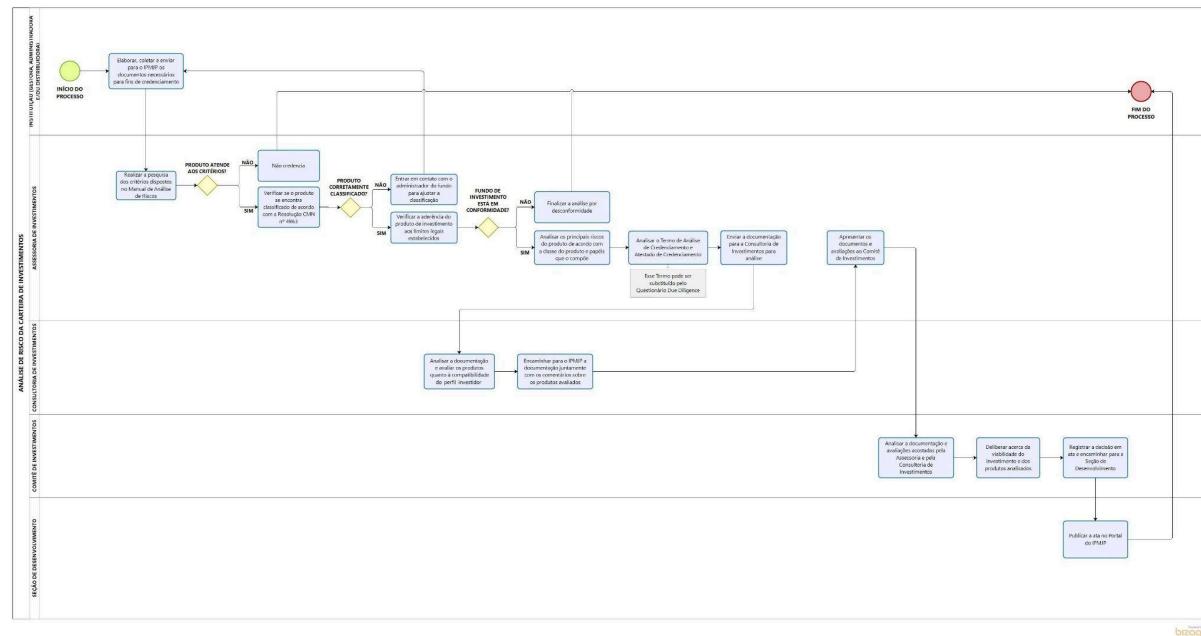
4.4 – Remeter a ata da reunião ao Setor de Investimentos.

#### **5 – DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

5.1 – Publicar as informações no Portal do IPMJP.

## 9. MAPEAMENTO DO PROCESSO

## 9.1 – Fluxograma do processo de análise de risco da carteira de investimentos



## **10. CUIDADOS ESPECIAIS E OUTRAS OBSERVAÇÕES**

- Mesmo as instituições que já forem gestoras e administradoras, de fundos que já estejam em carteira, deverão passar pelo processo de credenciamento a cada 24 meses;
  - Cada Produto deverá ter seu risco analisado todas as vezes que for cogitado investimento ou reinvestimento;
  - Caso alguma instituição que possua recursos aplicados pelo IPMJP descumpra o que determina o Manual de Credenciamento, manual de análise de risco, e/ou a legislação vigente está deverá ter seu relacionamento encerrado com o IPMJP através do resgate de recursos já aplicados ou, caso não os tenha, não poderá receber os recursos. Nos casos em que há prazo de carência, conversão de cotas ou outra situação que impeça o resgate imediato de cotas, deverá ser formalizada comunicação à instituição e registrada a situação em ata do Comitê de Investimentos, além de dar ciência ao Conselho de Previdência, por meio do sistema 1DOC.